



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

PARECER PEDAGÓGICO Nº 005/2025

SISTEMA DE ENSINO HORIZONTES DO CONHECIMENTO

A Diretoria de Gestão Pedagógica, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação educacional vigente, apresenta o presente parecer acerca da manutenção do Sistema de Ensino Horizontes do Conhecimento no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Gurupi.

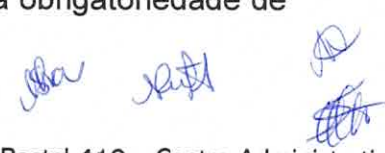
O referido sistema foi instituído pela Instrução Normativa nº 16, de 20 de dezembro de 2024, e implementado ao longo do exercício de 2025, contemplando materiais didáticos e paradidáticos integrados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Tocantins (DCTO). A experiência pedagógica desenvolvida ao longo do ano de 2025 demonstrou que tais materiais foram imprescindíveis para o suporte ao trabalho dos professores e para a continuidade das práticas pedagógicas nas escolas da rede, uma vez que a coleção da Editora Universitária se mostrou completa e integrada, contemplando desde cartazes e painéis organizativos da rotina escolar, livros de literatura individuais, livros de planejamento para os professores, livros da família, livros didáticos de atividades, agendas escolares, provas mensais, simulados e suporte de formação continuada. Além disso, diferentemente das demais editoras que oferecem apenas materiais de Língua Portuguesa e Matemática, a Editora Universitária disponibiliza livros integrados com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Inglesa, atendendo às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular do Tocantins (DCTO).

A escolha realizada em 2024 pelos professores, registrada em ata, foi unânime pela substituição da coleção Aprova Brasil, considerada burocrática e distante do currículo, pela adoção da Editora Universitária, que melhor atende às necessidades de recomposição das aprendizagens, especialmente diante das perdas

ocasionadas pela pandemia de COVID-19 entre 2020 e 2022. A decisão também reforça o princípio da gestão democrática, uma vez que foi fruto de votação coletiva dos docentes e coordenadores pedagógicos, garantindo legitimidade ao processo. O Parecer Pedagógico nº 005/2024 reforça que os materiais da Editora Universitária foram determinantes para a melhoria da prática pedagógica, para o alinhamento das atividades ao currículo municipal e estadual e para o suporte às avaliações externas (Saeb e Saeto). O parecer destaca ainda que o sistema ofereceu recursos diferenciados, como os livros “Praticando Língua Portuguesa” e “Praticando Matemática”, que se mostraram fundamentais para o desenvolvimento das habilidades avaliadas nos exames nacionais e estaduais, além de assegurar a formação continuada dos professores e a integração entre escola e família.

Além disso, os resultados educacionais da rede municipal avançaram significativamente em 2025, conforme demonstrado pelas plataformas de monitoramento e avaliação. No Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), verificou-se melhoria expressiva nos índices de alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental, assegurando o direito à leitura e escrita na idade certa. A Plataforma de Fluência Leitora evidenciou progressos consistentes na capacidade de leitura dos estudantes, com aumento do número de alunos que atingiram níveis satisfatórios de fluência e compreensão textual. Já no Sistema de Avaliação da Educação do Tocantins (Saeto), os indicadores mostraram evolução nas competências de Língua Portuguesa e Matemática, especialmente nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, confirmando que o uso dos materiais da Editora Universitária contribuiu diretamente para a recomposição das aprendizagens perdidas durante o período pandêmico. As avaliações formativas aplicadas nos anos finais também reforçaram esse avanço, apontando maior domínio das habilidades previstas na BNCC e no DCTO, o que demonstra que a adoção do Sistema de Ensino Horizontes do Conhecimento foi decisiva para a melhoria da qualidade educacional e para a redução das desigualdades de aprendizagem na rede municipal.

Do ponto de vista legal, a manutenção da aquisição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação e a qualidade do ensino (arts. 205, 206 e 208), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que garante autonomia pedagógica e a obrigatoriedade de



materiais que assegurem aprendizagem, e no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que estabelece metas de universalização e melhoria da qualidade da educação básica. Soma-se a isso o Decreto nº 11.079/2022, que instituiu a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens, reforçando a necessidade de materiais pedagógicos adequados, o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens e consolidou a obrigatoriedade de ações e recursos voltados à recomposição das habilidades e conteúdos perdidos, e a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que instituiu a BNCC e obriga o alinhamento dos materiais didáticos às competências gerais e específicas. No âmbito estadual, a Resolução nº 024/2019 aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Tocantins, exigindo adequação dos materiais ao DCTO, e a Lei nº 4.395/2024 criou o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins – Saeto, reforçando a necessidade de materiais que subsidiem avaliações externas. No âmbito municipal, a Lei nº 1.565/2003 instituiu o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 2.223/2015 aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) com metas de universalização e qualidade, e a Resolução COMEG nº 003/2024 aprovou a reestruturação do Programa Estarte, que utiliza diretamente os materiais da Editora Universitária. Por fim, a Instrução Normativa nº 16/2024 instituiu o Sistema de Ensino e Aprendizagem Horizontes do Conhecimento, integrando o SAEG e determinando o uso de materiais didáticos alinhados à BNCC e ao DCTO, incluindo os livros “Praticando Língua Portuguesa” e “Praticando Matemática” para os anos estratégicos, além de prever formação continuada de professores, avaliações internas e externas e garantia de acesso gratuito e universal aos materiais para todos os alunos e professores.

Diante de todo o exposto, reafirma-se a necessidade de manter a utilização dos livros da Editora Universitária no ano de 2026, assegurando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a consolidação das diretrizes pedagógicas já estabelecidas, o cumprimento das metas do PME, PNE, BNCC e DCTO, o suporte necessário à recomposição das aprendizagens e o fortalecimento da política educacional municipal por meio da continuidade do Sistema de Ensino Horizontes do Conhecimento, conforme ratificado pelo Parecer Pedagógico nº 005/2025 e pelos

[Handwritten signatures]


dispositivos legais que incluem o Decreto nº 12.391/2025, que instituiu o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.

Diante o exposto, esta Diretoria de Gestão Pedagógica **manifesta-se favorável à continuidade da utilização do material didático da Editora Universitário - Sistema de Ensino Horizontes do Conhecimento no ano de 2026**, assegurando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, a consolidação das diretrizes pedagógicas já estabelecidas e o fortalecimento da política educacional municipal.

Gurupi – TO, 18 de novembro de 2025.



MEIRE LÚCIA ANDRADE DA SILVA
Diretora de Gestão Pedagógica
Decreto nº 0039/24



LUCIDALVA GOMES DA SILVA
Assessora Técnica-Pedagógica da Educação Infantil
Matrícula nº 489390



NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
Assessora Técnica-Pedagógica do Fundamental I
Matrícula 494303



FRANCIELE DOS SANTOS FERNANDES
Assessora Técnica-Pedagógica do Fundamental II e EJA
Matrícula: 124113



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ATA DO ENCONTRO PARA A ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

Às sete horas e trinta e cinco minutos (7h30min) do dia vinte e cinco (25) do mês setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se a equipe técnica da SEMEG, os professores (da educação infantil, e do ensino fundamental I e II) e os coordenadores pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi, no centro Cultural Mauro Cunha, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes propostas:

a) Consulta aos professores a respeito da necessidade de ter o Livro Didático Complementar aos livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);

b) Mudanças do Livro Didático Aprova Brasil (da educação infantil ao ensino fundamental I e II) para outro livro didático, considerando as reclamações apontadas pelos professores;

c) Apresentar as coleções de todas as editoras que a SEMEG recebeu para amostragem, apreciação e escolha. Em seguida, realizar a escolha por meio de votação;

d) Unidades Escolares convocadas e participantes:

ESCOLAS PARTICIPANTES	
1.	Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão
2.	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras
3.	Escola Mun. de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa
4.	Esc. Mun. de TI Rural Benevenuto Alves Moreira
5.	Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim
6.	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães
7.	Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho
8.	Escola Mun. Gilberto Rezende Rocha Filho
9.	Escola Municipal Prof ^a . Ilsa Borges Vieira
10.	Escola Municipal Prof. Joel Ferreira Soares
11.	Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz
12.	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira
13.	Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio
14.	Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota
15.	Escola Municipal Professor Valnir de Souza Soares
16.	Escola Municipal Vila Nova



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

17.	Instituto Mun. de Educ. Inf. Silny Rodrigues dos Santos
18.	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina
19.	Centro Mun. de Educação Infantil Oneide de Sousa Coelho
20.	Centro Mun. de Educ. Infantil Tânia Maria Marinho Scotta
21.	Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino
22.	Centro Mun. de Educ. Infantil Josué Alves de Moreira
23.	Centro Mun. de Educação Infantil Senador João Ribeiro
24.	Associação Berçário Espírita Maria de Nazaré (ABEMN)
25.	Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena
26.	Instituição Beneficente Irmã Dulce
27.	Instituto Evangélico Educacional os Pequenininhos de Jesus

e) Fundamentação legal para a escolha dos livros didáticos complementares:

NACIONAL
Constituição Federal do Brasil (CF) de 05 de outubro de 1988 , artigos 23, 24, 30, 205, 206, 208, 210, 214 e 227. (BRASIL, 1988).
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 3º, 4º, 9º, 11, 12, 13, 15 e 70. (BRASIL, 1996).
Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 , que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Metas 1, 2, 4, 5, 7, 19 e 20. (BRASIL, 2014).
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Artigos 53 a 59. (BRASIL, 1990).
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública (BRASIL, 1993).
Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 , regulamento que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2002).
Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação . Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. (Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013).
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 , institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Resolução CNE/CP nº 2/2017 , que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica (BRASIL, 2017).
Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 , que institui a Política Nacional de Alfabetização. (BRASIL, 2011).
-Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 , instituiu a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, para implementar estratégias, programas e ações para a recuperação das aprendizagens e o enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica. (BRASIL, 2022).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

-Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). O objetivo principal do CNCA é assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças no Brasil até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. (BRASIL, 2023).

-Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. (BRASIL, 2017)

-Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. (BRASIL, 2018)

-Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, que institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica. (BRASIL, 2020).

-Portaria Inep nº 267, de 21 de junho de 2023, estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2023. (BRASIL, 2023).

Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19 (BRASIL, 2020).

Parecer CNE/CP nº 11/2020, orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia. (BRASIL, 2020).

Lei nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e altera a lei 11.947, de 16 de junho de 2009. (BRASIL, 2020).

Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (BRASIL, 2020).

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da CF/1988. (BRASIL, 2020).

Guia Busca Ativa Escolar em crises e emergências visa apoiar governos estaduais e municipais na garantia do direito à educação de cada criança e cada adolescente em situações de calamidade pública e emergências [...]

Parecer CNE/CP nº 6/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 - Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. (BRASIL, 2021).

Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 - institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. (BRASIL, 2021).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025. (BRASIL, 2024).

ESTADUAL

Resolução nº 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins, fundamentado na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). (TOCANTINS, 2019).

Lei nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022, que alterou a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS Educacional. (TOCANTINS, 2022).

Lei nº 4.395, de 8 de maio de 2024., que dispõe sobre a criação do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins – Saeto. (TOCANTINS, 2024).

MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município (LOM), que trata da Organização do Município e da Administração Pública Municipal (GURUPI, 1990).

Lei nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Gurupi. (GURUPI, 1989).

Lei nº 1.565, de 18 de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município de Gurupi, Estado do Tocantins (GURUPI, 2003).

Lei Complementar nº 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento, e as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Gurupi – COMEG. (GURUPI, 2005).

Lei nº 2.223, de 26 de junho de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação (PME), decênio 2015-2025, Metas 1, 2, 4, 5, 19 e 21. (GURUPI, 2015).

Lei nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Gurupi – TO (GURUPI, 2015).

Resolução COMEG nº 002/2017 de 27 de abril de 2017, que regulamenta o Atendimento Educacional Domiciliar Temporário aos alunos da rede municipal de ensino. (GURUPI, 2017).

Resolução nº 011/2018, que aprovou o Regimento Escolar Padrão para a Rede Municipal de Ensino (GURUPI, 2018).

Resolução COMEG nº 019/2018, que aprovou a Estruturas Curriculares (carga horária) para a Rede Municipal de Ensino (GURUPI, 2018).

Instrução Normativa Nº 08, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e implantação do sistema próprio de avaliação diagnóstica de entrada e saída para os alunos da rede Municipal de Ensino de Gurupi – SAEG. (GURUPI, 2018).

Parecer COMEG nº 008/2020, de 08 de outubro de 2020, aprovação da Proposta da contabilização da carga horária no formato remoto (GURUPI, 2020).

Resolução nº 001/2021, de 02 de fevereiro de 2021, que aprovou a Proposta de Gestão Educacional em Formato Ensino Híbrido (PGEFH), para o período pandêmico (GURUPI, 2021).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

Resolução nº06/2022, de 23 de novembro de 2022, que fixa Diretrizes Operacionais sobre a Criação, Denominação, Credenciamento, Autorização de Cursos, Renovação de Autorização de Cursos, Atendimento Educacional Especializado- AEE, Supervisão e Inspeção das instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema”. (GURUPI, 2022).

Resolução COMEG nº 004, de 19 de março 2024, que regulamenta os procedimentos de Classificação, Reclassificação e Adaptação de Estudos dos estudantes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino (GURUPI, 2024).

Resolução COMEG nº 012, de 28 de agosto de 2024. “APROVA O PLANO “GURUPI EM AÇÃO PELO ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR”: recuperação pedagógica, acompanhamento, monitoramento e convalidação de estudos do/no enfrentamento ao abandono e à evasão escolar nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi”

Instrução Normativa nº 02, de 07 de junho de 2024, que “Altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 25 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Política Municipal de Avaliação da Educação Básica - Sistema de Avaliação Educacional de Gurupi - SAEG como elemento constitutivo do Sistema Municipal de Ensino. Amparada pela Lei nº 2.223, de 26 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação, Decênio - 2015-2025.

RESOLUÇÃO COMEG nº 003, de 23 de fevereiro de 2024, que “aprova a Reestruturação do Programa de melhoria na gestão da Educação Municipal de Gurupi: sistema e unidades escolares – superando desafios, apresentando perspectivas e compromissos - Estarte na Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO”.

Orientações Pedagógicas Padrão [anual e encaminhada pela SEMEG].

[...] outras leis e normas complementares que versam sobre a gestão da educação municipal.

f) Editoras participantes:

Editoras participantes
Editora Ática
Editora do Brasil
Editora Moderna
Editora Saraiva
FTD Educação
SIM - Gráfica e Ed. Posigraf/ Name
Universitário

A reunião teve início com a acolhida e a fala do Secretário Municipal da Educação, João Paulo da Silva Lima, que deu as boas-vindas e falou da importância do momento de escolha coletiva. Mencionou que em respeito à gestão democrática e as necessidades da rede de ter um material pedagógico que mais se aproxima das



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

matrizes de referenciais curriculares (BNCC e DCTO), pois trabalhar com o currículo adequado a BNCC e DCTO é uma exigência legal e cumprimento das condicionalidades da Lei do Fundeb e da Lei do ICMS Educacional Estadual. Dessa forma, ficará prevalecendo a escolha dos professores, o Secretário também enfatizou que desde o ano de 2022-2024 o município vem trabalhando com o material da editora Moderna, e a rede não vem avançando nos resultados educacionais, ao contrario do esperado vem regredindo muito. Na ocasião, os professores relataram que o Aprova Brasil, é muito distante do Documento Curricular o DCTO e que não tem conteúdos a serem explorados, apenas exercícios para responder, mas, como responder sem antes explorar os conteúdos. Comentaram ainda, a respeito da burocracia da plataforma, dos simulados e do cronograma das lições, que mesmo tendo sido flexibilizado, ainda impede de desenvolver o currículo e o trabalho diário. Em seguida o Secretário João Paulo, juntamente com a Diretora de Gestão Pedagógica Meire Lúcia Andrade apresentaram a pauta a ser discutida e disseram que os livros estavam expostos nas mesas para apreciação e escolha. Foi enfatizado por ambos, que estes livros escolhidos para o exercício de 2025, não substituirá os livros do PNLD, que será trabalhado concomitantemente, que inclusive todo ciclo de livro didático do PNLD a SEMEG assina a adesão e encaminha as orientações para as unidades escolares. as professoras relataram que em 2023 a escolha do livro didático do PNLD não foi unificada e que cada unidade de ensino escolheu coleções diferentes e por este motivo falta muito livros nas escolas, pela rotatividades dos estudantes. Iniciando as discussão e aprovação da pauta, no item “consulta aos professores a respeito da necessidade de ter o Livro Didático Complementar aos livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)”, foi aprovado por unanimidade a **MANUTENÇÃO/PERMANÊNCIA** de outra coleção de livro didático para subsidiar os professores e realizar a recomposição das aprendizagens, principalmente considerando que o período de 2020 a 2022 foi marcado pela pandemia de COVID-19, que impactou drasticamente o sistema educacional em todo o mundo, incluindo Gurupi. A necessidade de isolamento social levou à suspensão das aulas presenciais e à implementação do ensino remoto emergencial. Em Gurupi, essa transição se deu,



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

em sua maior parte, por meio da distribuição de blocos de atividades impressas, dada a dificuldade de acesso à internet e a dispositivos tecnológicos por parte de grande parcela dos estudantes e suas famílias, ocasionando um impacto negativo na aprendizagem. Na sequência o item, “mudanças do Livro Didático Aprova Brasil (da educação infantil ao ensino fundamental I e II) para outro livro didático, considerando as reclamações apontadas pelos professores”, por unanimidade os professores relataram que desejam a mudança na escolha da coleção e que esta é muito burocratizada, tirando autonomia dos professores e também, precisamos continuar trabalhando com a recomposição das aprendizagens/habilidades perdidas, pois a adoção do ensino remoto, embora necessária, resultou em significativas perdas de aprendizagem. A falta de interação direta entre professores e alunos, a dificuldade de acompanhamento individualizado e a ausência de recursos tecnológicos adequados contribuíram para o aprofundamento das desigualdades educacionais. Em algumas escolas, onde a conectividade e o acesso a dispositivos são desafios persistentes, o impacto foi ainda mais severo. A recomposição das aprendizagens perdidas durante a pandemia é fundamental para garantir o direito à educação e reduzir as desigualdades. A aquisição de material didático-pedagógico adequado é uma estratégia essencial para apoiar os professores nesse processo. E Por fim, no item, “apresentar as coleções de todas as editoras que a SEMEG recebeu para amostragem, apreciação e escolha. Em seguida, realizar a escolha por meio de votação dos presentes”, no período matutino, foram apresentados e escolhidos os livros da educação infantil e do ensino fundamental I e II, em que contemplou as editoras: Editora Ática; Editora do Brasil; Editora Moderna; Editora Saraiva; FTD Educação; SIM - Gráfica e Editora Posigraf/ Name e Universitário. Os livros ficaram expostos por mesas divididos por anos/série e depois de mais de uma hora de apreciação foi o momento da votação, que foi da seguinte forma: os professores dos berçários I e II optaram por não trabalhar com livros didáticos, devido a necessidade de trabalhar apenas com as brincadeiras e interações e atividades lúdicas. As turmas do Maternal I ao 5º ano realizaram a escolha por meio de votação, sendo escolhidas as coleções, conforme mencionadas abaixo.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

Turmas/anos	1º opção de Escolha	2ª Opção de Escolha
Maternal I	Editora Universitária	Editora FTD
Maternal II	Editora Universitária	Editora FTD
Pré-escolar I	Editora Universitária	Editora FTD
Pré-escolar II	Editora FTD Se a editora adequar ao currículo e encadernar.	Editora Universitária
1º ano – EF 1	Editora Universitária	Editora Ática
2º ano – EF 1	Editora Universitária	Editora Saraiva
3º ano – EF 1	Editora Universitária	Editora Ática
4º ano – EF 1	Editora Universitária	Editora Ática
5º ano – EF 1	Editora Universitária	Editora Ática

Após a escolha realizada pelos professores, eles explicaram que a coleção da editora Universitária é a que mais atende porque é completa, vem desde os cartazes para a sala de aula (itens para as paredes para a educação infantil e o ensino fundamental I - painéis organizativos da rotina escolar); os livros de literatura individuais para cada criança, até o Pré-escolar II, o livro de planejamento para os professores (MI, MII, Pré-escolar I e II; o livro da família; o livro didático de atividades e a agenda para estudantes e professores. Além da plataforma, as provas mensais elaboradas, os simulados e o suporte da formação continuada. Outro ponto destacado pelos professores é que as outras editoras só tem o livro para Língua Portuguesa e Matemática, enquanto que na editora Universitária o Livro Didático é integrado com os seguintes componentes curriculares – bimestral: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; História; Geografia; Arte; Educação Física; Língua Inglesa (somente nas escolas integrais); Livro Didático Praticando Língua Portuguesa e Matemática 2º e 5º anos (foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb e Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins - Saeto). Isto facilita bastante o nosso trabalho como professores e para os estudantes também. Outro ponto relevante é que este material serve para ser trabalhado no Programa de melhoria na gestão da Educação Municipal de Gurupi: sistema e unidades escolares – superando desafios, apresentando perspectivas e compromissos - Estarte, que oferece jornada ampliada que é oferecido no contraturno nas aulas, conforme aprovado pela Resolução



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

COMEG nº003, de 23 de fevereiro de 2024, que “reestruturação do PROGRAMA ESTARTE na Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO”, tem como objetivo central a ampliação da oferta do ensino em tempo integral, objetivando a garantia de um sistema educacional inclusivo e alinhado às demandas regional e local. O programa busca assegurar que todos os estudantes, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, tenham acesso a um currículo que promova o desenvolvimento integral, contemplando as dimensões cultural, social e educacional. Na ocasião, João Paulo e Meire Lúcia esclareceram que as escolhas serão respeitadas e que precisamos definir com a editora de maior aceitação nas turmas/ano, uma vez que o processo precisa ser montado e contemplar todas as turmas da rede. Outra solicitação dos professores que ficamos acordados é de que para o ano de 2026, esta editora vencedora, consiga elaborar um material customizado para a rede municipal de ensino de Gurupi, acompanhando o Documento Curricular do Tocantins, para facilitar o planejamento e o lançamento das atividades no SGE. No período vespertino, as 13h30min, foi a vez dos professores do 6º ao 9º ano do ensino fundamental escolherem as coleções. Novamente foi realizada a acolhida, a exposição da pauta e a apreciação dos livros (coleções), e os professores escolheram da seguinte maneira:

Turmas/anos	1º opção de Escolha	2ª Opção de Escolha
6º ano – EF 2	Editora Universitária	Editora Ática
7º ano – EF 2	Editora Universitária	Editora Ática
8º ano – EF 2	Editora Universitária	Editora Ática
9º ano – EF 2	Editora Universitária	Editora Ática

Como alguns dos professores também já tinham participado no período matutino, foi realizada a escolha de forma mais didático-pedagógico, segundo os presentes primando pela qualidade do ensino e pensando no material que mais auxiliará os professores a planejar e desenvolver suas atividades. O conjunto de sujeitos/professores e coordenadores do período vespertino também optaram pela permanência do livro didático, para complementar o programa PNLD e trabalhar recomposição das aprendizagens, citando que nas escolas estão faltando muitos livros do PNLD, devido a MEC enviar com base nos dados do censo escolar do ano



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

anterior. Relataram ainda, na necessidade de substituir a coleção Aprova Brasil por falta de resultados educacionais e por falta de autonomia para os professores. Após a escolha dos livros didáticos foi novamente explicado que a SEMEG trabalhará juntamente com os professores e a editora vencedora para implementação do nosso sistema de ensino e aprendizagem e que para 2026 teremos um material customizado para atender as demandas da Rede. Meire Lúcia agradeceu a participação de todos e novamente frisou que o planejamento da SEMEG será sempre coletivo com as unidades escolares, desde o começo até o fim, assim, como vem acontecendo desde o início do ano, com as temáticas para as formações continuadas, com as melhorias no SGE, com a desburocratização de documentos, elaboração do caderno de orientações e dentre outras. Na certeza de que esta escolha e todo o processo de compra está amparado na legislação educacional, na Lei nº 1.565, de 18 de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino do Município de Gurupi, Estado do Tocantins (GURUPI, 2003) e na Lei nº 2.223, de 26 de junho de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação (PME), decênio 2015-2025, nas Metas 1, 2, 4, 5, 19 e 21 e suas estratégias, (GURUPI, 2015), assim, como no Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que instituiu a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, para implementar estratégias, programas e ações para a recuperação das aprendizagens e o enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica. (BRASIL, 2022). Nada mais havendo a tratar, a reunião que foi finalizada às 16h28, lavrada por mim, Neuzelly Alves de Sousa Oliveira, Assessora Técnica-Pedagógica do Ensino Fundamental I, que assinarei com os demais presentes.

*Neuzelly Alves de Sousa Oliveira, Lucidely Gomes da Silva,
Meire Lúcia Andrade da Silva, [assinatura]*

*Segue em anexo a frequência/assinatura dos
demais participantes.*



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 7h30 às 10h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) da Educação Infantil BII, MI e MII /Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Atalita Barros	Professor	Cemei João Ribeiro
02	Katia Lorraine S. S. Oliveira	Coordenadora	Os Pequenininhos de Jesus
03	Mylena Sepulveda Ribeiro Damascão	Diretora	Os Pequenininhos de Jesus
04	Maria de Jesus P. Batista	Professora	Os Pequenininhos de Jesus
05	Osanilde Alves Silva Coelho	Professora	Os Pequenininhos de Jesus
06	Sonete B. Teixeira	Professora	ABMN
07	Faúlma A. Lima	Professora	ABEMM
08	Cristina G. de Sousa	Professora	ABEMM
09	Leine Maria B. de Silva	Professora	ABEMM
10	Sueli J. Mourado	Coordenadora	ABEMM
11	Carla M. de Barros	Diretora	Odair Lúcio



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
12	Ingride Alves de Sousa Ramos	Professora	Odair Buias
13	Karlene Gonçalves Alves Melo	Professora	Odair Lúcio
14	Francineide M. do Nascimento	Professora	Onilde de S. Coelho
15	Luindaci B. L. Reis	Professora	Onilde de S. Coelho
16	Maria Ciparide Caitano Marques Moura	Coordenadora	Onilde de S. Coelho
17	Marina Nascimento Lucena	Professora	Onilde de S. Coelho
18	Maria do Socorro G. Maciel dos Santos	Professora	Onilde de S. Coelho
19	Duruleia Costa da Silva	Professora	Onilde de S. Coelho
20	Margarida Linotel Barros	Professora	Ex. M. J. Pereira da Cruz
21	Rosimeire M. Barbosa Mattje	Coord.	Ex. M. J. Pereira da Cruz
22	Marianne A. Custosa Berra Peres	Professora	Ex. M. J. Pereira da Cruz
23	Natalia Cavadas P. Costa	Coordenadora	CEMEI JAM
24	Gleice A. do N. Neves	Professora	Cemei Tânia Scotta
25	Edimone Nunes Teixeira	Professora	Cemei Tânia Scotta
26	Ana Zita Pereira	Professora	Cemei Tânia Scotta
27	Betuz Ribeiro da Costa	Professora	Cemei Tânia Scotta
28	Dayane Nunes da Silva	Professora	Cemei Tânia Scotta
29	Lauciene Pires S. Costa	Professora	CEMEI Tânia Scotta



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 7h30 às 10h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) da Educação Infantil BII, MI e MII /Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Duciana Santana Lequeira	Coordenadora	Creche Maria Madalena
02	Leiomar Marques Pereira	Professora	Esc. Dr. Ulis Guimarães
03	Marcia Felice D. de Souza	Professora	Esc. Dr. Ulis. Guimarães
04	Jeanne Martins dos Santos Branco	Coordenadora	CEMI- Raimundo Regino
05	Sirlene Vieira Correia	Professora	CEMEI-JOÃO RIBEIRO
06	Patrícia Careli	Coord. Pedagógica	CEMEI-João Ribeiro
07	Jeanne Soares de Araújo Botelho	Professora	CEMEI Raimundo Regino
08	Pollyanna Silva Matos	Professora Regente	CEMEIOMEIDE
09	Maria Raimunda Medeiros de Sousa	Professora	Creche Maria Madalena
10	Rosi Brasil de S. Santos	Professora	Inst. Beneficente irmã Dulce
11	Marcelia Gomes dos Santos	Professora	Creche Maria Madalena



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
12	Maria das Mercês Gomes de Azevedo	Professora	Cemei Irmã Gláucia
13	Antônia Brito dos Santos Sousa	Professora	Cemei Raimunda Regina
14	Vanessa Soares de Silva	Professora	Cemei Irmã Dulce
15	Maria Reismay M. P. de Jesus	Professora	Esc. Municipal de T. I. Elzeu
16	Luísa de Sousa Lima	Professora	Cemei Senador João Ribeiro
17	Maria das Dores B. de Araújo	Professora	Cemei Senador João Ribeiro
18	Rosila Alves de C. Soares	Professora	Cemei Senador João Ribeiro
19	Terezinha M. Silva	Professora	Irmã Dulce
20	Marisa Silva de Oliveira	Professora	Irmã Dulce
21	Jane Nunes Mascarenhas	Professora	Cemei Irmã Divina
22	Maria Raquel Rodvalho	Professora ^{MI}	Cemei Irmã Divina
23	Dyane Barbosa dos Santos Rodrigues	Coordenadora	Cemei Irmã Divina
24	Elaine Lelto Brito de Souza	Professora	Cemei Irmã Divina
25	Leidiane A. de S. Rodrigues	Professora	CEMEI - ID
26	Ormaína Martins da Costa	Professora	Cemei Irmã Divina
27	M ^{te} de Luciles B. B. Botelho	Professora	Cemei Irmã Divina
28	Vanilde Medeiros Gonçalves	Professora	Cemei Irmã Divina
29	Raquel Marinho Carneiro	Professora	Cemei - JAM



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 7h30 às 10h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) da Educação Infantil BII, MI e MII /Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Clarice B. Santo	Professora	Cemei TANIA SCOTTA
02	Taylla Santos Barbalho	Professora	Cemei Tânia Scotta
03	Izaura Palmeira Vieira	Coord.	Cemei Tânia Scotta
04	Alceane Gonçalves	Professora	Cemei Raimunda Regina
05	Grazianna Andreoli Gomes	Professora	Cemei - S. João Ribeiro
06	Maria Tônia S. de Pinho	Professora	Cemei - S. João Ribeiro
07	Aristera Cardoso da Silva	professora	Cemei - S. J. Ribeiro
08	Thelma R. Souza Costa	Professora	Cemei Jam
09	Kardine Jamine S. Moura	Professora	Cemei Jam
10	Jessyca da Silva Reis Lima	Professora	Cemei JAM
11	Thaíza Lúcia Helenes da Silva	Professora	Cemei JAM



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
12	Tarlomny Dionísio Gomes	Professora	Cemei Senador João Rubeiro
13	Márcia Patrícia M. da M. Noleto	Professora	Cemei Irmã Divina
14	Fabiano G. de Carvalho	Professor	Cemei Maria Madalena
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 13h30 às 16h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) do Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática) / Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Claudio Roberto Leandro Carneiro	Prof. regente	Esc. Mun. Vila Nova
02	Roxaneia Borba da Silva	Prof. regente	Esc. Mun. Domingos Barreira
03	Dônia Silva Lemos	Prof. regente	Esc. Mun. Domingos B. de Lima
04	Lilia de Aguiar Nepomuceno	Prof. regente	Esc. Mun. Domingos B. Anan
05	Seda Gomes Chaves Câmara	Coord. Pedagógica	Esc. Municipal Domingos Barreira de Lima
06	Juliano S.O. Miranda	Prof. regente	Esc. Municipal D. B. de Lima
07	Regina Pinto da Cruz	Prof. regente	Esc. Municipal Elzeu de Carvalho
08	Luciana Pereira Galvão Silva	Prof. Regente	Elzeu de Carvalho
09	Paloma Pereira Neves	Prof. Regente	Ulisses Guimarães
10	Mevirone Dias dos Santos	Prof. Regente	Escola Municipal V. Mar
11	Cleisy Damiana Vieira Farias	Prof. Regente	Escola M. Prof. Joel Ferreira



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
12	Yonara Gomes de Brito	Professora	Esc. Prof. Joel Ferreira Soares
13	Sadi moria de Sousa	Professora	Esc. Prof. Joel Ferreira Soares
14	Rosângela P.C. dos Santos	Professora	Esc. Prof. Joel Ferreira Soares
15	Guimária Cardoso da Silva	Coord. Pedagógica	Esc. Mun. Prof. Joel Ferreira Soares
16	Janaina Silva Bahr Macedo	Professora	Escola Mun. Prof. Joel Ferreira Soares
17	Valdelizia Alves da Silva	Professora	Escola Mun. Prof. Joel Ferreira Soares
18	marinete Dias da Silva	Professora	Escola mun. Prof. Joel F. Soares
19	Joana Dias da Silva	Professora	Esc. Mun. Prof. Joel F. Soares
20	Taálita M. do Nascimento	Professora	Orlindo Pereira da Mota
21	Mhandeyara Alves Luis	Professora	Esc. mun. Orlindo P. da Mota
22	ISRAEL MARTINS	Coord. Pedagógico	Esc. Mun. Orlindo P. da Mota
23	Jadevânia Figueira da Silva Câmara	Professora	Esc. mun. Vila Nova
24	Leila Tradiques Cecilio	Professora	Esc. Mun. Vila Nova
25	Gleyssiane Mirulle Oliveira da Silva	Professora	Os Pequeninos de Jesus.
26	Katia Lorraine Souza Santos Oliveira	Coord. Pedagogia	Os Pequeninos de Jesus.
27	Mylena Sepúlveda Ribeiro Damiao	Dirutora	Os Pequeninos de Jesus
28	Francisca Castro N. Andrade	Professora	Os Pequeninos de Jesus
29	Janett Fernandes Amore	Professora	Esc. Mun. Almeida Alves



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 13h30 às 16h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) do Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática) / Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Antônia Alexandra S. Silva	Professora	Ulisses Guimarães
02	Elza Câmara Costa Soares	Coordenadora	Ulisses Guimarães
03	Raucimary Carvalho Lopes	Coordenadora	Valmir Soares
04	Ciceli Carvalho M. Oliveira	Professora	Valmir Soares
05	Edyane Barbosa T. Guimarães	Professora	Valmir Soares
06	Eva Neres da C. F. Souza	Professora	Jose Pereira
07	Maria Teles Coelho Terra	Coordenadora	Jose Pereira da Cruz
08	Rosineide Nêves Pinto	Professora	Jose Pereira da Cruz
09	Kathiele Rodrigues Oliveira	Professora	Em. Vila Nova
10	Cláudia Rodrigues Pimentel Velho	Professora	Esc. Mun. Vila Nova
11	Elislônia dos Santos Pereira	Coordenadora	Esc. Mun. Agripino S. Galvão



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
12	Maria de Lourdes S. Pereira	Professora	Escola Antônio Lima
13	Katryelle Rodrigues Pimenta Nege	Professora	Escola Antônio Lima
14	Murilo Claudis de Carvalho	Professora	Escola Valmir Soares
15	Sonzete da S. Araújo	Professora	Escola de Santa Bárbara
16	Maria Cipriana da S. Vaz	Professora	Agripino de Souza Galvão
17	Gildeseme Campos da Silva Lopes	Professora	Agripino de Souza Galvão
18	Fabíola Dias da Silva	Coordenadora	Escola Antônio Lima
19	Státima B. Bezerra Paes	Professora	Escola Antônio Lima de São
20	Lindalva Gomes da Luz	Professora	Esc. Antônio Lima
21	Fadelline de Souza Lima Gungel	Professora	Esc. Antônio Lima
22	Ubandirli Braga da Silva Júnior	Professor	Esc. Antônio Lima
23	Ketiana Marques	Professora	Esc. Mun. Odair Lúcio
24	Rosirene de Aquino Pinto	Professora	Esc. Mun. Valmir Soares
25			
26			
27			
28			
29			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 13h30 às 16h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) do Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática) / Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Clonice Rodrigues de Paula Andrade	Professora	Odair Lucio
02	Lucyana Brito P. de Souza	Professora	Pezipino
03	Abner J. O. Vasco	Prof.	Pezipino
04	Rosângela Correia Medrado	Prof.	Exc. Mun. Vila Nova
05	Sâmila Caroline A. Gomes	Prof.	Exc. Mun. Prof. Valmir
06			
07			
08			
09			
10			
11			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

FREQUÊNCIA FORMAÇÃO CONTINUADA – ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO 2025

TEMA: Formação Continuada – Escolha do Livro Didático 2025

DATA: 25 de setembro de 2024

HORÁRIO: 13h30 às 16h30 - CH: 3h

LOCAL: Auditório Mauro Cunha

PÚBLICO ALVO: Professores (as) do Ensino Fundamental I e II – 1º ao 9º ano (Língua Portuguesa e Matemática) / Coordenadores (as) Pedagógicos (as)

ORGANIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi (SEMEG)

ORD	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
01	Franciele dos Santos Fernandes	Professora	Es. M. Gilberto R. R. Filho
02	Thauly Almuda R. Ramos	Professora	Es. M. Gilbert R. R. Filho
03	Leoni Brito Soares	Professora	Es. M. Gilberto R. R. Filho
04	Marilene Santos Costa	Coordenadora	Gilberto Rezende
05	Denize Alves M. Ramos	Professora	Es. Antonio Leão de Sousa
06	Maura Estimar de Jesus Leal	Professora	Ex. Mun. Antonio Almeida Reis
07	Patrícia de Castro Brito Silva	Professora	Es. M. Temp. Integral Benvenuto
08	Rosely Raquel def. Correia	Professora	Esc. Mun. Temp. Int. J. Pereira da Cruz
09	Adelina Costa e Silva	Coordenadora	Ex. Benvenuto L. Moreira
10	Rosely Louze R. de Souza	PROFESSORA	ESC. JOSÉ PEREIRA
11			



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

ANÁLISE DAS COLETÂNEAS PARA 2025						
LIVRO	EDITORA	BNCC/DCT	APOSTILADO (LIVRO 1,2,3 e 4)	PROJETOS	PLATAFORMA DIGITAL E SUPORTE	ATIVIDADES COERENTES
UNIVERSITÁRIO (EDUCAÇÃO INFANTIL /EJA/PRATICANDO)	MENS ED. E PARTICIPAÇÕES	SIM	Livro Didático	SOCIOEMOCIONAL MEIO AMBIENTE NEGRITUDE PRATICANDO INTERVENÇÃO	SIM	SIM
NAME (Ed. Infantil, 1ª E 2ª FASE)	GRÁFICA E ED. POSIGRAF	SIM	Livro Didático	LIVRO DA FAMÍLIA	SIM	SIM
ACERTA BRASIL (1ª FASE E 2ª FASE)	ED. ÁTICA	SIM (HABILIDADES SAEB/BNCC)	01 POR COMPONENTE CURRICULAR	NÃO	A DESEJAR	SIM
VAMOS JUNTOS ALFABETIZAÇÃO	ED. SARAIVA	SIM	4 VOLUMES	NÃO	NÃO	SIM
COLEÇÃO SAEB EM FOCO (Ed. Infantil, 1ª FASE E 2ª FASE)	FTD EDUCAÇÃO	SIM (HABILIDADES SAEB/BNCC)	01 POR COMPONENTE CURRICULAR	PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA	A DESEJAR	SIM
APROVA BRASIL	MODERNA	NÃO	VOLUME ÚNICO	NÃO	SIM	PARCIAL



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal da Educação
Diretoria de Gestão Pedagógica

VELEJAR - EJA	FTD EDUCAÇÃO		01 LIVRO COM TODOS OS COMPONENTES	NÃO	NÃO	SIM
SIM - SISTEMA DE ENSINO (Ed. Infantil, 1ª e 2ª fase)	FTD EDUCAÇÃO	SIM	04 VOLUMES		SIM	SIM

Supervisoras Pedagógicas:

- + Leidiana Alves da Silva Sodré
- + Marileia Pereira de Sousa Maia
- + Renata Martins dos Santos Barreto
- + Vanessa Lopes Oliveira Azevedo

Gurupi, 11 de setembro de 2024.